



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ**

**LEI Nº 171 - de 1.954**

O Senhor Doutor LAURO FRANCO, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Parapuã, decreta e eu promulgo a seguinte lei :-

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr.\$319.000,00 - (trezentos e dezenove mil cruzeiros), para atender, no corrente exercício, ao pagamento das despesas seguintes :-

- a) - Para viagens, estadia e condução do Sr. Prefeito Municipal ..... Cr.\$ 24.000,00
- b) - Para a construção de uma casa de madeira para o Zelador do cemitério ..... Cr.\$ 15.000,00
- c) - Para pagamento de juros sobre o empréstimo contraído com a Caixa Econômica - (Cr.\$4.000.000,00) ..... Cr.\$130.000,00
- d) - Para a aquisição de madeiras do Dr. Bruno Giovannetti ..... Cr.\$150.000,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 4 de agosto de 1.954.-

  
\_\_\_\_\_  
Dr. LAURO FRANCO.-  
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.-

  
\_\_\_\_\_  
Franklin Ramires.-  
Secretário.-